



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA**

**DECRETO Nº 418**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1392 de 24/11/2025.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

13.01 04.122.0003.2.0074 3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 30.000,00

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**

**R\$ 30.000,00**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme segue:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

13.01 04.122.0003.2.0074 3.1.90.11.74 - SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 30.000,00

**TOTAL DE REDUÇÕES**

**R\$ 30.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 24 de Novembro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

**PREFEITO MUNICIPAL**